



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
– PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 17, de 26 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que o Governo do Estado do Piauí, o que dispõe o Decreto Estadual 19550, de 26 de março de 2021;

Considerando a necessidade de redução de circulação de pessoas e estabelecimento de medidas de contenção ao Coronavírus no âmbito municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na data de 31 de março de 2021, no âmbito da administração pública municipal, a fim de reduzir a circulação de pessoas e estabelecer contenção ao Coronavírus.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 26 de março de 2021

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal